

PREGÃO ELETRÔNICO

261/2024

OBJETO

Registro de preços para contratação de serviço de confecção de uniformes e botas para uso das equipes atuantes no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Municipal

VALORTOTALDACONTRATAÇÃO

R\$142.049,55 (cento e quarenta e dois mil quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

DATADA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/10/2024 às 10:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço unitário

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURAMUNICIPALDEFLORIANÓPOLIS

**EDITALDEPREGÃOELETRÔNICO PARAREGISTRODEPREÇOS Nº
261/SMLCP/SULIC/2024**

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, sediada na Rua Conselheiro Mafra, 656, sala 501, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-914, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Bolsa Eletrônica de Compras, constante da página eletrônica do Município de Florianópolis, qual seja: <https://wbc.pmf.sc.gov.br>.

2. DO OBJETO

O presente pregão eletrônico tem como objeto o **Registro de Preços para contratação de serviço de confecção de uniformes e botas para uso das equipes atuantes no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Municipal** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos e nas condições previstas neste Edital.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 Recebimento das propostas: De 14 de outubro de 2024 às 18:00hs até dia 25 de outubro de 2024, às 10:00hs.

3.2. Abertura das propostas : Dia 25 de outubro de 2024, às 10:00hs.

3.3. Início da sessão da disputa de preços : Dia 25 de outubro de 2024, às 10:00hs.

O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília–DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Formalização de consultas: observado o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá formular consultas pelo e-mail: **pregao.florianopolis@pmf.sc.gov.br**.

As respostas aos questionamentos serão disponibilizadas no sistema wbc, no link “Edital na íntegra anexos”, devendo os interessados consultar periodicamente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de WBC (**www.wbc.pmf.sc.gov.br**). Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico para Contratação, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida no momento de seu credenciamento.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação do licitante.

A participação de forma exclusiva prevista no art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, está definida na **“DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS”** no Termo de Referência.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, apenas nos casos cujo valor total (ampla concorrência mais cotas) não ultrapasse os limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

Não poderão disputar a licitação:

Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores às condições

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Agente público do órgão ou entidade licitante;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

O impedimento de que trata o item 4.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, como intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

A critério da Administração exclusivamente a seu serviço, o autor do projeto e a empresa a que se referem os itens 4.8.2 e 4.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto nos itens 4.8.2 e 4.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A vedação de que trata o item 4.8.8 estende-se a terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de Comissão de Licitação, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico para Contratação, salvo quando canceladas por solicitação ou de ofício pela administração pública.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo o Município de Florianópolis a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

A participação no pregão eletrônico para Contratação se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limites estabelecidos. Obs: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico: <https://wbc.pmf.sc.gov.br/>.

O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Os licitantes inseriram, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com preço e amarelo o sistema assim o requerer, até a data e o horário estabelecidos em edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

Juntamente com as propostas equalizadas, após a fase de negociação, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

Os materiais que possuírem refletivos devem ter coeficiente de retro reflexão comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), por laboratório credenciado pelo INMETRO;

O coeficiente de retrorreflexão deverá constar obrigatoriamente do laudo, bem como a marca e o código do refletivo, devendo atender à NBR15292.

A empresa deverá fornecer amostra do material para que seja feita a avaliação técnica, podendo ser desclassificado o material considerado inadequado para uso;

A equipe de avaliação técnica solicitará amostra, após abertura dos itens licitados de marca ou modelo não conhecidos pela equipe, e/ou sempre que julgar necessário;

As amostras deverão vir devidamente identificadas com o número do item e ser entregue em dez dias úteis após a solicitação;

Quando se tratar de item de valor unitário não significativo ou que a amostra/protótipo não seja de um produto descartável ou que o produto fique inutilizável após os testes, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte 30 (trinta) dias após a homologação do procedimento licitatório;

As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do total do material adquirido;

Itens com valores mais significativos ou que a amostra/protótipo não seja de um produto descartável ou os testes realizados não inutilizem o produto, a amostra poderá ser restituída após o término da licitação mediante solicitação do fornecedor, ou então deduzida do montante a ser entregue.

As amostras poderão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Saúde - Av. Prof. Henrique da Silva Fontes, 6100 - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-700 – Assessoria de Recursos Materiais – horário das 08h às 17h, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não empregam menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

O fornecedor quando enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Na descrição dos materiais que, em ocorrendo diferenças entre as especificações constantes do presente edital e a descrição dos materiais no sistema eletrônico, prevalecerão sempre as constantes deste edital.

A condição de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverá ser informada no acesso ao Pregão, marcando-se a opção “sim” quando solicitado pelo sistema.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras: A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

Valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do caput do art. 18 da Lei 14.133/2021, no cadastramento da proposta, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DOS PROCEDIMENTOS

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O registro da proposta e o lance deverão ser ofertados pelo **valor unitário do item**.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de **menor preço** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo) de valor inferior quando o julgamento se der pelo menor preço ou de 0,01% de percentual de desconto superior, quando o julgamento se der pelo maior desconto.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Após o término dos prazos estabelecidos no sistema anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do **menor lance registrado**, vedada a identificação do licitante.

Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Superintendência de Licitações e Contratos.

Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Superintendência de Licitações e Contratos.

No caso de haver desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico, não decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Persistindo a desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá como valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos dos subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital; ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

Empresas brasileiras;

Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior a desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou desconto mínimo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, ao endereço de email: pregao.florianopolis@pmf.sc.gov.br.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação disposta no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com disposto neste edital.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vultoso da oferta.

Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação do custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas

Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou execução de prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Por meio de mensagem eletrônica, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras ou prova de conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados da avaliação serão divulgados por meio de mensagem eletrônica.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

No caso de não apresentação da prova de conceito, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou sendo reprovado, a mesma proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Se a prova de conceito do primeiro classificado não for aprovada, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a execução de prova de conceito, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento das Propostas o Pregoeiro levará em consideração **o menor preço, devendo a proposta ser registrada no sistema pelo menor preço do item.**

Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

Se a proposta ou lance de **menor valor**, após a fase de lances, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

A cotação deverá ser em moeda corrente nacional com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de **menor valor**.

Após declarada(s) a(s) empresa(s) vencedora(s), será(ão) incluída(s) na ata, observada a ordem de classificação.

Caso haja divisão de cotas, e se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota por ampla concorrência, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ou maior desconto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica financeira, conforme relação abaixo, poderão ser substituídas pelo registro cadastral no SICAF;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991;

Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica;

A licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como das respectivas alterações, caso existam;

Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante. (Documento exigido para fins de contratação, sem causa de inabilitação).

Para fins de **Habilitação Técnica**, as empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente aos itens dispostos neste edital e Termo de referência, deverão comprovar, se for o caso, com os seguintes documentos:

As empresas licitantes deverão comprovar experiência na execução dos serviços, objetos do presente Termo de Referência (confecção de uniformes personalizados), apresentando atestado de capacidade técnica, o qual deverá estar em nome da licitante; ser expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado; e, comprovar ter a licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Termo.

Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua emissão. (Exceto aquele previsto no subitem que solicita o "Atestado de capacidade técnica").

A condição de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação;

Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma hipótese do parágrafo 4º do artigo 3º da citada lei; (acompanhada da Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante. (A ausência da apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste subitem, acarretará a perda do benefício da LC 123/2006).

Quando, e se permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor

juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Quando e se permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, com justificativa, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia com conferência de autenticidade, passível de diligência pelo agente de contratação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

A verificação pelo agente de contratação, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lance de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo mínimo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para a efetiva contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pregao.florianopolis@pmf.sc.gov.br.

As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

A decisão de impugnação será divulgada a todos os interessados por meio do sistema de Pregão Eletrônico.

Após a sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata.

O Contrato ou instrumento equivalente será formalizado, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

Colhidas as assinaturas, o Órgão requisitante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

Deixar de apresentar amostra;

Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

Fraudar a licitação;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Agirem contra a lei ou em desconformidade com a lei;

Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Advertência;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar; e

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

A peculiaridade do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa: I. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias; II. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021. III. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data de intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua

motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada a data da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida nos moldes de comunicação do Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Em caso de divergência entre a descrição dos itens no sistema e o edital, prevalecerá a do edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Florianópolis, 14 de outubro de 2024.

ALMIR ADIR GENTIL

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição da Especificação dos Itens COTA

EXCLUSIVA

Item	Qt.	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	60	PAR	BOTA TÁTICA SAMU Bota tática de uso operacional, constituída de couro hidrofugado e tecido poliamida/poliéster, acolchoado, dublagem bi-componente no sistema de célula aberta, sistema dry system 100% impermeável com formato em bootie (meia) e forro do colarinho em poliéster com manta. Linhas de costura em poliamida super fio com torção left-right, palmilha de segurança em resina polimérica antiperfuro não metálica e fixada ao cabedal por montagem de revestimento com espessura mínima de 3,5 mm, não serão aceitos outros sistemas de montagem em função da segurança, biqueira de segurança em termoplástica não metálica com proteção externa nobico, em textura polimérica emborrachada micro granulada injetada (impregnada) diretamente no cabedal (sem costura), palmilha de conforto anatomicamente conformada e solado tratorado de borracha super-nitrílica com EVA para maior durabilidade e garantia. As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de Referência.	R\$ 513,24	R\$ 30.794,40
2	130	UNID	MACACÃO MODELO SAMU Macacão modelo SAMU confeccionado em tecido profissional 67% poliéster 33% algodão em Rip Stop na cor azul marinho, gramatura 220g/2, manga comprida (removível), refletivos padrão do macacão SAMU, bordados da mesma forma, com zíper resistente na parte frontal com lapela, faixas laterais padrão SAMU com velcro para ajuste do punho. Na manga direita terá o emblema do SAMU 192 bordada com as medidas de 8 cm de largura X 8 cm de altura. Na manga esquerda terá o abandeirado município de Florianópolis bordada com as medidas de 8 cm de largura X 8 cm de altura. Na frente e acima do logo "SAMU 192" deverá ser bordada a função "Técnico em Enfermagem" ou "Socorrista" (conforme a solicitação no momento do pedido) nas medidas de 11 cm de largura X 1,5 cm e o dizer "S.M.S. Florianópolis" nas medidas de 9 cm de largura X 1 cm de altura. Na de trás e acima do logo "SAMU 192" deverá ser bordada a função "Técnico em Enfermagem" ou "Socorrista" (conforme solicitação no momento do pedido) nas medidas de 15 cm de largura X 1,5 cm de altura. As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de Referência. Medidas especiais poderão ser solicitadas.	R\$ 560,33	R\$ 72.842,90

3	60	UNID	JAPONA OPERACIONAL SAMU Japona operacional contendo as seguintes especificações: LADO EXTERNO: confeccionada em tecido Nylon Rip Stop emborrachado resistente (tecido composto de 100% Poliamida) na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar, padrão SAMU 192. GOLA: formato retangular, camada de fibra de boa qualidade interna, medindo 09 cm de altura e largura de acordo com o tamanho, fechada por meio de zíper resistente central e vai até o final da gola. FRENTE: na altura do peito no lado esquerdo o emblema do SAMU 192, medindo 8 cm X 8 cm, logo acima será bordado na cor branca a inscrição S.M.S. – Florianópolis nas medidas de 9 cm de largura por 1,5 cm de altura em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO EM ENFERMAGEM). Abaixo do emblema do SAMU será bordado SAMU em caixa alta nas medidas de 4 cm de comprimento por 1 cm de altura e logo abaixo 192 nas medidas de 4 cm de comprimento por 2 cm de altura. Faixas refletivas de 5 cm, na cor prata de boa qualidade (altamente refletiva) aplicada 2 cm abaixo da logo na posição vertical. Faixas coloridas em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Faixa laranja ficará embutida na costura do ombro e a vermelha da cava para baixo. FRENTE CENTRO: aberto, fechamento com zíper resistente coberto por lapela. MANGA: longa com acabamento corte reto nos punhos reguláveis, com lingueta reguladora com velcro medindo 04 cm de largura por 17 cm de comprimento. MANGA DIREITA: aplicado a uma distância de 9 cm da costura do ombro, sobre o acabamento do mesmo, a logomarca do SAMU 192 medindo 8 cm X 8 cm. Faixas refletivas de 5 cm, na cor prata de boa qualidade (altamente refletiva) aplicada abaixo da logo na posição vertical. Faixas coloridas em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais embutida na parte de baixo da faixa refletiva até o punho. MANGA ESQUERDA: aplicada a uma distância de 9 cm da costura do ombro, sobre o acabamento da mesma, a bandeira do município de Florianópolis medindo 8 cm X 8 cm. Faixas refletivas de 5 cm, na cor prata de boa qualidade (altamente refletiva) aplicada 2 cm abaixo da logo na posição vertical. Faixas coloridas em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais embutidas na parte de baixo da faixa refletiva até o punho. COSTAS: emblema do SAMU 192, medindo 15 cm X 15 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor nas medidas de 15 cm de largura por 2 cm de altura em caixa alta. Abaixo do emblema do SAMU será bordado SAMU em caixa alta nas medidas de 9 cm de comprimento por 2 cm de altura e logo abaixo 192 nas medidas de 9 cm de comprimento por 4 cm de altura. Faixas refletivas na cor prata (altamente refletiva) com 5 cm de largura no sentido horizontal, aplicada uma em cada lado do bordado da logo embutida na pala até a bainha. BOLSO CHAPADO FOLE: medindo 20 cm de largura e 21 cm de altura, com fole de 3,5 cm nas laterais, pregado no centro de 5 cm. Bainha do bolso de 3,5 cm para acompanhar a largura do velcro. LAPELA: da largura do bolso e 6 cm de altura, com 2 pontos em volta. FORRO: de boa qualidade, resistente na cor azul marinho em tecido metalassê 060 gramas. Composto por tecido superior, manta acrílica e tecido interior. As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de Referência. Medidas especiais poderão ser solicitadas.	R\$ 358,09	R\$ 21.485,40
---	----	------	---	------------	---------------

4	55	UNID.	BONÉ SAMU Boné confeccionado em polibrim, na cor azul marinho, com aba em polipropileno flexível, revestida no mesmo tecido. BORDADO: logotipo SAMU na parte frontal nas medidas de 6,5 cm de altura por 6,5 cm de largura, e na lateral direita brasão da Prefeitura Municipal de Florianópolis com a inscrição "PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS". Na lateral esquerda a função do servidor nas medidas de 1,5 cm de altura em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO EM ENFERMAGEM), conforme solicitação no momento do empenho. As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de Referência.	R\$ 43,49	R\$ 2.391,95
5	130	UNID.	CAMISETA MODELO SAMU MANDACURTA Camiseta tradicional, manga curta, decote redondo, acabamento decote em ribana PV com elastano, na cor azul marinho, fabricado em meia malha 30/1. Serigrafia: COSTAS: emblema do SAMU 192 medindo 15 cm X 15 cm, logo acima na cor branca a função do servidor nas medidas de 12 cm X 2 cm de altura em caixa alta. Abaixo do emblema do SAMU será serigrafado SAMU em caixa alta nas medidas de 9 cm de comprimento por 2 cm de altura e logo abaixo 192 nas medidas de 9 cm de comprimento por 4 cm de altura. FRENTE: na altura do peito do lado esquerdo (emblema do SAMU 192 medindo 8 cm X 8 cm) logo acima na cor branca a inscrição S.M.S. – Florianópolis nas medidas de 9 cm de largura por 1 cm de altura, juntamente com a função do servidor nas medidas de 11 cm de largura por 1,5 cm de altura em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO EM ENFERMAGEM). Características da malha da camiseta: Material: meia malha mista – 30/1 PV Lisa; composição: 67% poliéster e 33 % viscose; gramatura: 160 g/m² (variação permanente +/- 5%); tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG e XXGG). Medidas especiais podem ser solicitadas. As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de Referência.	R\$ 54,49	R\$ 7.083,70

6	32	UNID.	CAPA DE CHUVA – SAMU Capa de chuva em duas peças (calça e casaco) – conjunto ventilado impermeável confeccionado em nylon Rip Stop emborrachado (tecido composto de 100% poliamida), na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores Santista ou perfeitamente similar (SAMU). Fechamento com costuras duplas usando linha de poliamida nº 60, fechamento em overlock de 5 fios e pesponto em máquina reta, impermeabilização através de processo de termo fusão de uma película de PVC a temperatura de 650°, proporcionando completa impermeabilização de todas as costuras. O conjunto deverá possuir ventilação na parte anterior e posterior do tórax, constituída por furos circulares de aproximadamente 10 mm, cobertos por pala confeccionada como mesmo Nylon emborrachado. A capa deve possuir fechamento frontal com zíper plástico resistente de boa qualidade, na mesma cor da capa, que proporcione total proteção contra entrada de água, com aproximadamente 60 cm de comprimento. A capa deve ser confeccionada com manga do tipo raglan, os punhos devem ser elásticos associados com regulador de velcro para melhor regulagem de tamanho de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz deve ter aba tipo boné, e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiros. A calça deve possuir elástico e cordão na cintura para regulagem e ajuste de tamanho, a barra deve possuir elástico e regulador de velcro para melhor regulagem de tamanho de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. A capa deverá ter faixas refletivas, com brilho de no mínimo 570 (candelas/lux/m²) na cor prata e largura de 50 mm, as faixas deverão ser costuradas em toda extensão da jaqueta encontrando com o fechamento na parte frontal na altura do peito e nos braços, utilizar costura ponto corrente, e na parte inferior da capa 35 cm acima da barra circulando toda a capa devendo encontrar a emenda na parte interna da perna da calça também utilizar ponto corrente e ambas as costuras deverão ser internamente seladas com fita termo plástica com espessura de 0,2 mm. O material deve refletir sua cor típica durante o dia e sua retro refletividade durante a noite, durante toda a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retro refletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260°C. O conjunto deve conter serigrafado na capa as seguintes inscrições: Frente na altura do peito: o emblema do SAMU 192, medindo 7 cm X 11 cm, logo acima em tamanho harmônico a inscrição “S.M.S. – FLORIANÓPOLIS” seguida da função do servidor (SOCORRISTA ou TÉCNICO EM ENFERMAGEM) as letras devem ser na cor branca. Manga direita: emblema do SAMU 192, medindo 7 cm X 11 cm. Manga esquerda: bandeira do município de Florianópolis, medindo 7 cm X 5 cm. Costas: na parte superior logo marcado SAMU 192, medindo 15 cm X 25 cm, acima da função do servidor em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO EM ENFERMAGEM). As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de Referência.	R\$ 232,85	R\$ 7.451,20
Valor Total: R\$142.049,55					

APRESENTAÇÃO

Atendendo ao Decreto Municipal nº 24.954/2023 da Secretaria Municipal da Casa Civil – PMF que estabelece regras quanto à padronização dos termos de contrato para fins de processos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Assessoria de Abastecimento e Materiais tem por objetivo apresentar este Termo de Referência enquanto instrumento para contratação de serviço de confecção de uniformes e botas para uso das equipes atuantes no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.

2. OBJETO

Registro de preços para contratação de serviço de confecção de uniformes e botas para uso das equipes atuantes no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação garantirá o vestuário dos profissionais que prestam atendimento no Serviço Móvel de Urgência Municipal em Florianópolis;

Esta contratação irá assegurar o uniforme para os profissionais que atuam no Samu Municipal, para um período de 12 meses.

A referida solicitação foi desenvolvida com base na média de consumo dos últimos 12 meses e na quantidade de servidores empregados no serviço;

A realização do processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de utilização dos insumos pela Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento aos pacientes do Município de Florianópolis/SC, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes;

Enfatizamos que os itens devem ser adquiridos de forma gradativa, à medida que houver necessidade na rede - Ata de Registro de Preços.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROPONENTE

As empresas licitantes deverão comprovar experiência na execução dos serviços, objetos do presente Termo de Referência (confecção de uniformes personalizados), apresentando atestado de capacidade técnica, o qual deverá estar em nome do licitante; ser expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado; e, comprovar ter a licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis com características, quantidades e prazos, com o objeto deste Termo.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

Os materiais que possuírem refletivos devem ter coeficiente de retro reflexão comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), por laboratório credenciado pelo INMETRO.

O coeficiente de retro reflexão deverá constar obrigatoriamente do laudo, bem como a marca e o código do refletivo, devendo atender à NBR 15292.

6. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para entrega dos produtos, após envio do empenho ou autorização de fornecimento.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A empresa contratada responsabiliza-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, separando os produtos por especificação, lote e validade, quando aplicável;

A entrega deverá ser realizada pela empresa responsável no seguinte endereço:

Centro integrado de armazenagem e distribuição (CIAD)-Empresa BRANET Localizado na
Rua Firenze Business Park, 475
Bairro Pachecos-Palhoça-CEP: 88135-010 Ponto
de Referência: em frente à Arena R1 Fones: (48)
3380-7428 e 3380-7429
E-mail: ciadfpolis@branetlogistica.com.br
Horário de funcionamento: Segunda à Quinta-feira: 08h às 12h e 13:30h às 16h

O não cumprimento do disposto no item 6.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação da empresa subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

Toda entrega deverá, obrigatoriamente, ter agendamento prévio com a empresa supracitada através do e-mail ciadfpolis@branetlogistica.com.br.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 142.049,55 (cento e quarenta e dois mil, quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Conforme padronização recomendada pela Instrução Normativa Federal nº 65/2021, foi realizada a pesquisa de preços em sites de ampla divulgação bem como o Banco de PreçosTM, disponível no link:

EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/SMLCP/SULIC/2024

<https://www.bancodeprecos.com.br/> (conforme legislação vigente). A partir dos orçamentos coletados, elaborou-se um relatório de composição de custo optando-se pelo uso da média aritmética simples para determinar a estimativa de valor da presente aquisição.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO REDUZIDO	PROJETO/ ATIVIDADE	CÓDIGO DO ELEMENTO DE DESPESA	FR	VALOR DOTAÇÃO EXISTENTE
395	4.177	3.3.90.39	6002	R\$ 71.024,77
1951	4.177	3.3.90.39	6012	R\$ 71.024,77
TOTAL	//////////	//////////	//////////	R\$ 142.049,55

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos serão recebidos:

- Provisoriamente, em até 02 (dois) dias úteis, pelo responsável do almoxarifado central, conforme contrato com a empresa BRANET, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pelo fiscal do respectivo contrato, conforme atribuições a este designadas quando da publicação de Portaria em Diário Oficial do Município. Não se exclui a responsabilidade do ordenador de despesa (Secretário da Pasta) da fiscalização do correto cumprimento do contrato firmado entre as partes.

Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade: sem inadequação de conteúdo e identificadas as condições de temperatura exigida em rótulo, e com número do registro emitido pelo órgão responsável;

A Contratada deverá proceder a entrega dos produtos conforme demanda, validação e aprovação do setor de Assessoria de Recursos Materiais, e deverão seguir o padrão estabelecido no Pedido de Compra;

No momento da entrega, os produtos deverão estar exatamente de acordo com a descrição/especificação constante do Edital. Fica sob total responsabilidade da empresa contratada a troca de produto e atendimento a exigência editalícia, sem nenhum ônus para a contratante;

A Contratante poderá deixar de receber os produtos em definitivo, caso apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente;

A entrega dos produtos em desacordo com as especificações descritas no presente termo

de referência acarretará a anulação do empenho a convocação da empresa subsequente, considerando a ordem de classificação no certame.

11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Após a homologação da presente licitação, a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, formalizará a Ata de registro de preços com validade de 12 (doze) meses e a Secretaria Municipal de Saúde convocará a empresa vencedora da licitação para assinatura da mesma;

O prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos em perfeitas condições, no local e prazo indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância às especificações do Edital da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, nome comercial, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia, lote de fabricação, data de fabricação, prazo de validade (se for o caso);

Substituir o produto caso constate-se estar danificado ou não atender as especificações do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação, às suas expensas;

Atender prontamente a quaisquer exigências da SMS de Florianópolis, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Arcar com todos os ônus necessários à entrega dos produtos;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificações exigidas no item supracitado;

Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos

12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da SMS, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o com avarias ou defeitos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Receber o produto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Notificar o CONTRATADO por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no produto fornecido, para que seja o produto substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei;

Cientificar o órgão de representação da Controladoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

Explicitamente emitir decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. FORMADESOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O setor responsável enviará a nota de empenho da aquisição (parcelada) para a empresa contratada, através de e-mail ou outra forma de comunicação válida e acordada entre as partes, e a Assessoria de Abastecimento e Materiais agendará a data, hora e o local de entrega.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a

Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, II);
- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, III);
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, IV)
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, V);
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual
(Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VII);

Fiscalização Administrativa:

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto n.º 11.246, de 2022);
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 23, IV);

Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, IV)
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, II)

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, III)

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VIII)

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, X)

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VI)

g) O gestor do contrato deverá enviar documentação pertinente aos setores de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser realizados no dia 22 do mês subsequente à entrega dos relatórios com as respectivas notas fiscais, de acordo com a Instrução Normativa n.º 1/SMFPO/GAB/2017;

No caso de as datas descritas recaírem em feriado, final de semana ou quando não seja possível o expediente público, será efetuada a ação descrita no próximo dia útil.

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documentos financeiros que deverão ser entregues na Assessoria Financeira da SMS, dentro das condições exigidas pela legislação vigente, no dia 22 de cada mês, e serão pagos no dia 22 do mês subsequente; e os documentos financeiros que forem entregues na Assessoria Financeira da SMS dentro das condições exigidas pela legislação vigente até o dia 25 serão pagos no dia 25 do mês subsequente;

Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. MEDIDAS CAUTELADORAS

De acordo com o artigo 45 da Lei nº 9.784/1.999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências cauteladoras, ou seja, assumir condutas administrativas que têm o objetivo exato de prevenir a ocorrência de fato danoso, inclusive retendo o pagamento como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

18. AMOSTRA

A empresa deverá fornecer amostra do material para que seja feita a avaliação técnica, podendo ser desclassificado o material considerado inadequado para uso;

A equipe de avaliação técnica solicitará amostra, após a abertura dos itens licitados de marca ou modelo não conhecidos pela equipe, e/ou sempre que julgar necessário;

As amostras deverão vir devidamente identificadas com o número do item e ser entregues em dez dias úteis após a solicitação;

Quando se tratar de item de valor unitário não significativo ou que a amostra/protótipo não seja de um produto descartável ou que o produto fique inutilizável após os testes, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte 30 (trinta) dias após a homologação do procedimento licitatório;

As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do total do material adquirido;

Itens com valores mais significativos ou que a amostra/protótipo não seja de um produto descartável ou os testes realizados não inutilizem o produto, a amostra poderá ser restituída após o término da licitação mediante solicitação do fornecedor, ou então deduzida do montante a ser entregue.

As amostras poderão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Saúde - Av. Prof. Henrique da Silva Fontes, 6100 - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-700 – Assessoria de Recursos Materiais – horário das 08h às 17h, no prazo limitado de 03 (três) dias

úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e eventual atraso na entrega.

19. GARANTIA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão possuir garantia mínima de 18 (dezoito) meses contra defeitos de fabricação.

20. SANÇÕES

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados;

Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

Ensejar o retardamento da execução ou o entregado do objeto sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas as aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar como órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar como órgão ou entidade da união como

consequentedescredenciamentonoSICAFpeloprazodeatécincoanos;

A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste termo de referência;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados.

As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa da União e cobrados judicialmente;

Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. FORMASECRITÉRIOSDESELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção do fornecedor se dará por licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA;

O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

22. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Compatibilidade com as especificações técnicas e com o valor unitário estimado, conforme demais regras estabelecidas em Edital.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.pmf.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento;

As demais disposições referentes à contratação ficam estabelecidas em Edital.

Florianópolis, 10 de setembro de 2024.

Aloísio Schmidt Cardoso
Assessoria de Abastecimento e Materiais

Identificação e assinatura
da autoridade competente

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOTATÁTICASAMU Bota tática de uso operacional, constituída de couro hidrofugado e tecido plano poliamida/poliéster, acolchoado, dublagem bi-componente no sistema de célula aberta, sistema dry system 100% impermeável com formato em bootie (meia) e forro do colarinho em poliéster com manta. Linhas de costura em poliamida super fio com torção left-right, palmilha de segurança em resina polimérica antiperfuro não metálica e fixada ao cabedal por montagem de revestimento com espessura mínima de 3,5mm, não serão aceitos outros sistemas de montagem em função da segurança, biqueira de segurança em termoplástica não metálica com	PAR	60	R\$ 513,24	R\$ 30.794,40
	proteção externa no bico, em textura polimérica emborrachada micro granulada injetada (impregnada) diretamente no cabedal (sem costura), palmilha de conforto anatomicamente conformada e solado tratorado de borracha super-nitrílica com EVA para maior durabilidade e garantia. As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de Referência.				
02	MACACÃO MODELO SAMU Macacão modelo SAMU confeccionado em tecido profissional 67% poliéster 33% algodão em Rip Stop na cor azul marinho, gramatura 220 g/2, manga comprida (removível), refletivos padrão do macacão SAMU, bordados da mesma forma, com zíper resistente na parte frontal com lapela, faixas laterais padrão SAMU com velcro para ajuste do punho. Na manga direita terá o emblema do SAMU 192 bordada com as medidas de 8 cm de largura X 8 cm de altura. Na manga esquerda terá a bandeira do município de Florianópolis bordada com as medidas de 8 cm largura X 8 cm de altura. Na frente e acima do logo "SAMU 192" deverá ser bordada a função "Técnico em Enfermagem" ou "Socorrista" (conforme a solicitação no momento do pedido) nas medidas de 11 cm de largura X 1,5 cm de altura. Na de trás e acima do logo "SAMU 192" deverá ser bordada a função "Técnico em Enfermagem" ou "Socorrista" (conforme solicitação no momento do pedido) nas medidas de 15 cm de largura X 1,5 cm de altura. As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de Referência. Medidas especiais poderão ser solicitadas.	UNID	130	R\$ 560,33	R\$ 72.842,90

03	JAPONA OPERACIONAL SAMU Japona operacional contendo as seguintes especificações: LADO EXTERNO: confeccionada em tecido Nylon Rip Stop emborrachado resistente (tecido composto de 100% Poliamida) na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar, padrão SAMU 192. GOLA: formato retangular, camada de fibra de boa qualidade interna, medindo 09 cm de altura e largura de acordo com o tamanho, fechada por meio de zíper resistente central e vai até o final da gola. FRENTE: na altura do peito no lado esquerdo emblema do SAMU 192, medindo 8 cm X 8 cm, logo acima será bordado na cor branca a inscrição S.M.S. – Florianópolis nas medidas de 9 cm de largura por 1,5 cm de altura em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO EM ENFERMAGEM). Abaixo do emblema do SAMU será bordado SAMU em caixa alta nas medidas de 4 cm de comprimento	UNID	60	R\$ 358,09	R\$ 21.485,40
----	---	------	----	------------	---------------

	por 1 cm de altura e logo abaixo 192 nas medidas de 4 cm de comprimento por 2 cm de altura. Faixas refletivas de 5 cm, na cor prata de boa qualidade (altamente refletiva) aplicada 2 cm abaixo da logo na posição vertical. Faixas coloridas em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Faixa laranja ficará embutida na costura do ombro e a vermelha da cava para baixo. FRENTE CENTRO: aberto, fechamento com zíper resistente coberto por lapela. MANGA: longa com acabamento corte reto nos punhos reguláveis, com lingueta reguladora com velcro medindo 04 cm de largura por 17 cm de comprimento. MANGA DIREITA: aplicada a uma distância de 9 cm da costura do ombro, sobre o acabamento do mesmo, a logo marca do SAMU 192 medindo 8 cm X 8 cm. Faixas refletivas de 5 cm, na cor prata de boa qualidade (altamente refletiva) aplicada abaixo da logo na posição vertical. Faixas coloridas em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais embutida na parte de baixo da faixa refletiva até o punho. MANGA ESQUERDA: aplicada a uma distância de 9 cm da costura do ombro, sobre o acabamento da mesma, a bandeira do município de Florianópolis medindo 8 cm X 8 cm. Faixas refletivas de 5 cm, na cor prata de boa qualidade (altamente refletiva) aplicada 2 cm abaixo da logo na posição vertical. Faixas coloridas em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais embutidas na parte de baixo da faixa refletiva até o punho. COSTAS: emblema do SAMU 192, medindo 15 cm X 15 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor nas medidas de 15 cm de largura por 2 cm de altura em caixa alta. Abaixo do emblema do SAMU será bordado SAMU em caixa alta nas medidas de 9 cm de comprimento por 2 cm de altura e logo abaixo 192 nas medidas de 9 cm de comprimento por 4 cm de altura. Faixas refletivas na cor prata (altamente refletiva) com 5 cm de largura no sentido horizontal, aplicada uma em cada lado do bordado da logo embutida na pala até a bainha. BOLSO CHAPADO FOLE: medindo 20 cm de largura e 21 cm de altura, com fole de 3,5 cm nas laterais, prega macho no centro de 5 cm. Bainha do bolso de 3,5 cm para acompanhar a largura do velcro. LAPELA: da largura do bolso e 6 cm de altura, com 2 pespontos em volta. FORRO: de boa qualidade, resistente na cor azul marinho em tecido metalassê 060 gramas. Composto por tecido superior, manta acrílica e tecido interior. As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de				
--	--	--	--	--	--

	Referência. Medidas especiais poderão ser solicitadas.				
04	BONÉ SAMU Boné confeccionado em políbrim, na cor azul marinho, com aba em polipropileno flexível, revestida no mesmo tecido. BORDADO: logotipo SAMU na parte frontal nas medidas de 6,5 cm de altura por 6,5 cm de largura, e na lateral direita brasão da Prefeitura Municipal de Florianópolis com inscrição "PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS". Na lateral esquerda a função do servidor nas medidas de 1,5 cm de altura em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO EM ENFERMAGEM), conforme solicitação no momento do empenho. As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de Referência.	UNID	55	R\$ 43,49	R\$ 2.391,95
05	CAMISETA MODELO SAMU MANDACURTA Camiseta tradicional, manga curta, decote redondo, acabamento de cote em ribana PV com elastano, na cor azul marinho, fabricado em meia malha 30/1. Serigrafia: COSTAS: emblema do SAMU 192 medindo 15 cm X 15 cm, logo acima na cor branca a função do servidor nas medidas de 12 cm X 2 cm de altura em caixa alta. Abaixo do emblema do SAMU será serigrafado SAMU em caixa alta nas medidas de 9 cm de comprimento por 2 cm de altura e logo abaixo 192 nas medidas de 9 cm de comprimento por 4 cm de altura. FRENTE: na altura do peito do lado esquerdo (emblema do SAMU 192 medindo 8 cm X 8 cm) logo acima na cor branca a inscrição S.M.S. – Florianópolis nas medidas de 9 cm de largura por 1 cm de altura, juntamente com a função do servidor nas medidas de 11 cm de largura por 1,5 cm de altura em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO EM ENFERMAGEM). Características da malha da camiseta: Material: meia malha mista – 30/1 PV Lisa; composição: 67% poliéster e 33% viscose; gramatura: 160 g/m² (variação permanente +/- 5%); tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG e XXGG). Medidas especiais podem ser solicitadas. As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de Referência.	UNID	130	R\$ 54,49	R\$ 7.083,70
06	CAPA DE CHUVA – SAMU Capa de chuva em duas peças (calça e casaco) – conjunto ventilado impermeável confeccionado em nylon Rip Stop emborrachado (tecido composto de 100% poliamida), na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores Santista ou perfeitamente similar (SAMU). Fechamento com costuras duplas usando linha de poliamida nº 60, fechamento em overlock de 5 fios e pesponto em máquina reta, impermeabilização através de	UNID	32	R\$ 232,85	R\$ 7.451,20

processo de termo fusão de uma película de PVC a temperatura de 650°, proporcionando completa impermeabilização de todas as costuras. O conjunto deverá possuir ventilação na parte anterior e posterior do tórax, constituída por furos circulares de aproximadamente 10 mm, cobertos por pala confeccionada com o mesmo Nylon emborrachado. A capa deve possuir fechamento frontal com zíper plástico resistente de boa qualidade, na mesma cor da capa, que proporcionem total proteção contra a entrada de água, com aproximadamente 60 cm de comprimento. A capa deve ser confeccionada com manga do tipo raglan, os punhos devem ser elásticos associados com regulador de velcro para melhor regulagem de tamanho de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz deve ter aba tipo boné, e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiros. A calça deve possuir elástico e cordão na cintura para regulagem e ajuste de tamanho, a barra deve possuir elástico e regulador de velcro para melhor regulagem de tamanho de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. A capa deverá ter faixas refletivas, com brilho de no mínimo 570 (candelas/lux/m²) na cor prata e largura de 50 mm, as faixas deverão ser costuradas em toda extensão da jaqueta encontrando com o fechamento na parte frontal na altura do peito e nos braços, utilizar costura ponto corrente, e na parte inferior da capa 35 cm acima da barra circulando toda a capa devendo encontrar a emenda na parte interna da perna da calça também utilizar ponto corrente e ambas as costuras deverão ser internamente seladas com fita termo plástica com espessura de 0,2 mm. O material deverá ter sua cortiça durante o dia e sua retro refletividade durante a noite, durante toda a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retro refletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260°C. O conjunto deve conter serigrafado na capa as seguintes inscrições: Frente na altura do peito: o emblema do SAMU 192, medindo 7 cm X 11 cm, logo acima em tamanho harmônico a inscrição "S.M.S. – FLORIANÓPOLIS" seguido da função do servidor (SOCORRISTA ou TÉCNICO EM ENFERMAGEM) as letras devem ser na cor branca. Manga direita: emblema do SAMU 192, medindo 7 cm X 11 cm. Manga esquerda: bandeira do município de Florianópolis, medindo 7 cm X 5 cm. Costas: na parte superior alogomarcado SAMU 192, medindo 15 cm X				
--	--	--	--	--

	25 cm, acima a função do servidor em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO EM ENFERMAGEM). As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de Referência.				
TOTAL ESTIMADO					R\$ 142.049,55

ANEXO II

Especificações técnicas completas dos itens

1 – BOTATÁTICA

Bota tática de uso operacional, constituída de couro hidro fugado e tecido plano poliamida/poliéster, acolchoado, dublagem bi-componente no sistema de célula aberta, sistema dry system 100% impermeável com formato em bootie (meia) e forro do colarinho em poliéster com manta.

Linhas de costura em poliamida super fio com torção left-right, palmilha de segurança em resina polimérica antiperfuro não metálica e fixada ao cabedal por montagem de revestimento com espessura mínima de 3,5 mm, não serão aceitos outros sistemas de montagem em função da segurança, biqueira de segurança em termoplástico não metálica com proteção externa no bico, em textura polimérica emborrachada micro granulada injetada (impregnada) diretamente no cabedal (sem costura), palmilha de conforto anatomicamente conformada e solado tratorado de borracha super-nitrílica com EVA para maior durabilidade e garantia.

DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas/tabela abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo. Para enquadramento é necessário atender os parâmetros normativos, as exigências técnicas e as certificações.

COURO CABEDAL		
Ensaio	Método	Especificação
Determinação da análise visual	NBR15534	Cor preta e sem defeitos
Determinação da espessura	NBR ISO 2589	Mín. 2,10 mm
Identificação do couro	ISO 17131	Atestado tratar-se de couro bovino
Resistência à flexão contínua	NBR 11114	Seco 50000 flexões sem danos Úmido 10000 flexões sem danos
Resistência ao rasgamento	ISO 3377-2	Mín. 120 N
Resistência à tração e alongamento	ISO 3376	Médiadas direções A e B: Tração mín. 15 N/mm ² Alongamento mín. 40 %

Resistência à penetração e absorção de água	ABNT NBR ISO 20344	Penetração máx. 0,05g Absorção máx. 10 %
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 7,0 (mg/cm².h)
Coefficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 60 mg/cm²
Determinação do pH e cifra diferencial	ISO 4045	pH – mínimo: 3,2 cifra diferencial – Máximo: 0,7
Determinação do teor de cromo VI	ABNT NBR ISO 20344	Cromo VI não deve ser detectado
Teor de óxido crômico	ABNT NBR ISO 5398	Mín 3%
Determinação de substâncias extraíveis em diclorometano	NBR 11030	Máx 5%

FORROPOLIAMIDA/POLIÉSTER		
Ensaio	Método	Especificação
Resistência a rasgamento	(ISO 4674-1)	mín. 90N
Resistência a abrasão	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 2,0 mg/(cm².h)
Determinação do coeficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 20,0 mg/cm².
Espessura	NBR 14099	Mínimo de 2,0 mm
Gramatura	Satratm 28	Mínimo de 380 g/m²

PALMILHA DE MONTAGEM ANTI PERFURO		
Ensaio (norma)	Método	Especificação

Espessura	NBR11052	Mín3,50mm
Gramatura	SATRATM28	Mínimo3300mg/m²
Resistênciaa perfuração	EN 12568	Mínimo1200N

PALMILHA INTERNA			
Ensaio(norma)	Método		Especificação
Resistênciaa abrasão	ABNT NBR 20344:2008	ISO	Mínimode25.600ciclosasecosem danos Mínimode12.800ciclosúmido sem danos
Absorçãoedessorção de água	ABNT NBR 20344:2008	ISO	Absorção:mínimo130mg/cm² Dessorção: mínimo de 90%

ATACADORES		
Ensaio(norma)	Método	Especificação
Determinaçãodotipo de material	NCTSR0001	BasedeABS
Determinação de medidas lineares	ABNTNBR14098	Espessura: min. 2,0mm Comprimento:min.81,5mm
		Largura extremidade menor: min. 45mm Larguracentral:min43,5mm Largura extremidade maior: min 56,5mm

FORMA		
Ensaio(norma)	Método	Especificação
Medidasdaforma	NBR15159	Classificada para o pé médio (250-260 mm de perímetro)
Classificação da media do pé	NBR15159	Classificar com medida de pé delgado (D)

O produto ainda deve atender os parâmetros mínimos de conforto de todos os itens exigidos das normas ABNT NBR 14836,14837,14838,14839e14840comadescriçãodo modelo cotado e “solado borracha/EVA” como especificado.

DO CABEDAL:

Confeccionado em couro bovino flor integral tipo nobuck hidrofugado, com espessura de 20/22 linhas (2,0 a 2,2 milímetros) sendo em gáspea inteira para maior resistência.

Nos canos com o colarinho deve possuir uma peça em tela de poliamida / poliéster tipo cordura em tecido de altaperformancefeitoemtearplanocomfios100%poliamida6.6,de média tenacidade, dublado com espuma de célula aberta em formato acolchoado. Colarinho em napa vestuário multiporos com espessura de 0,9 a 1,1mm hidrofugada e antichamas, com enchimento em espuma de poliuretano bidensidade, sendo 60-45g/cm. Lingueta em sistema fole sendo também emtecidadealtaperformancefeitoemtearplano com fios 100% poliamida 6.6, de média tenacidade e uma peça de napa vestuário multiporos com espessura de 0,9 a 1,1mm hidrofugada na região central com sistema de bolso para guarda dos cadarços e sistema de drenagem de água, internamente da bota deve possuir etiqueta de poliéster termo fixada com a identificação de numeração do produto. O cabedal deve ser estruturado com polímero de célula aberta dublado com não tecido para melhor conforto, estrutura e flexão, aparência final semi-fosca, na cor preta;

DAPROTEÇÃOEXTERNASOBREPOSTA:

Proteção sobreposta em toda extremidadedabotacomnomínimo20mmdealturaentre o solado e o final da proteção, emtexturapoliméricaemborrachadamicrogranuladainjetada (impregnada) diretamente no cabedal com espessura de 0,4 mm. Não serão aceitas costuras e nem adesivos na fixação da proteção.

DA IDENTIFICAÇÃO:

A bota deve possuir na parte lateral, um brasão do SAMU em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alta na cor cinza médio, sendo que o brasão deve estar inserido na bota

detalformaquesomentepodeserremovidodanificandoestruturalmenteoproduto.

A bota deve possuir no lado internodalinguetaumaetiquetaaplicada(semcostura)coma numeração do produto.



DOS CADARÇOS ELINHAS:

Cadarço com tensão elástica de trama fina em poliamida com cabo múltiplo em gomalátex, com sistema de retenção único em nylon e ponteiras também em nylon para maior agilidade e ajuste de calce. Com 1,5 metros de comprimento para um ajuste perfeito, na cor preta, e mais um par de Cadarço (adicional) com fio poliamida com cabo duplo de poliéster e ponteiras resinadas para maior resistência e durabilidade, com 1,7 metros de comprimento para um ajuste perfeito, também na cor preta. Linha com base em poliamida número 30/40 e sistema e torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade.

DA BIQUEIRA E CONTRAFORTE:

Biqueira e contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetros;

DA FORRAÇÃO INTERNA:

Forração interna construída em sistema de meia em 3 camadas, sendo com membrana feita de poliéster com canais hidrofílicos não poroso. Com membrana extremamente elástica (> 300%) especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável, ao mesmo tempo permeável ao vapor de água (respirável). A estrutura molecular da membrana é especial de poliéster e têm um efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na membrana e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pela direção da concentração de vapor de água gradiente proporcionando maior gerenciamento da temperatura e umidade interna. Estrutura baseada em manta de fibra 100% PES que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção.

Acabamento com tecido de revestimento integrado em tricomponente com a manta e membrana constituído em 58% poliéster e 42% poliamida antibactérias com trama paralela em formato zigzag com sistema de travamento e liberação de elasticidade. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75%

altura do eixo do cano e ser selado integralmente por fita termo solda (hot-melt) com 22/25mm de largura para maior vedação do sistema de bootie (meia) e proporcionar uma impermeabilidade completa, para maior reforço no calcanhar o forro deve possuir um sistema com material não tecido e/ou fita de selagem.

DAPALMILHADESEGURANÇA:

Palmilha à prova de perfuração construída na parte posterior à linha de flexão da palmilha toda em composto de manta têxtil antiperfuro. A palmilha deve ser ensaiada segundo a norma ABNT NBR ISO 20344 item 5.8.2 e deve apresentar enquadramento SIM e a força requerida para penetração sob efeito de alta temperatura, baixa temperatura, ácido, álcali e óleo combustível não pode ser inferior a 1250 N. Não serão aceitas palmilhas que contenham qualquer componente metálico, celulose, couro ou recouro. Todos os valores deverão ser comprovados através de relatório técnico original, com foto, emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO ou ABNT para realização desses ensaios.

DAPALMILHADECONFORTO:

Palmilha de conforto moldada em poliuretano com tratamento bactericida e estabilizador de movimento em manta aluminizada com estrutura de resina, conformado abrangendo toda a área do enforque, com formato anatômico no sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar com espessura de 9mm no salto, 12mm no enforque e 6mm na planta. Revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.

Não será aceita palmilha fora das medidas especificadas por questão de funcionalidade.

DOESTABILIZADORDEFLEXÃO:

Estabilizador de flexão para controle das propriedades do movimento de caminhar, correr e agachar composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez, espessura de 2 mm, formato anatômico para maior desempenho.

DOSPASSADORES E REBITES:

Na parte superior do passador de cadarço deverá possuir 2 (dois) pares (em cada pé) de ganchos em nylon, com pino de latão (liga de cobre com zinco) maciço rebitado. Na parte inferior deverá possuir 6 (seis) pares (em cada pé) de passadores de nylon. Para fixação dos passadores, 8 pares de rebites confeccionados em latão (liga de cobre com zinco) sendo o pino inferior com uma medida de 9 (nove) mm de comprimento, base de 7 (sete) mm e na parte superior (cabeça) medindo 7 (sete) mm para melhor fixação e segurança dos passadores no ajuste. Os rebites devem ser na cor preta com pintura eletrostática anti-corrosiva.

DO SOLADO:

Entresola em EVA com Densidade de $0,15\text{g/cm}^3$ e dureza de 25 Shore A de alta qualidade, preparado com sistema de UV, com 12 milímetros na região do salto e 6 milímetros na região da planta para maior conforto e absorção de impacto durante o caminhar ou correr, vulcanizado na camada de borracha e no cabedal com adesivos termo reativados, para proporcionar resiliência, amortecer impacto, isolamento térmico e leveza. Sola tipo Vibram em borracha tratorada e bico elevado, contendo cravos com 4 mm de altura na região do salto/ área de freio e na região da planta cravos sextavados semi-conjugado para melhor tração no movimento, composta de estireno-butadieno e polibutadieno vulcanizado a base de enxofre para proporcionar durabilidade e abrasão. Borracha composta de estireno-butadieno e poli-butadieno vulcanizado a base de enxofre com densidade de $1,13\text{g/cm}^3$, dureza de 60 Shore A, resistência mínima de 30.000 flexões sem rasgamento e resistência ao desgaste de no máximo 150mm^3 para proporcionar maior aderência e durabilidade.

DOS PESOS E MEDIDAS:

O peso da bota deve ser menor ou igual a 660g (peso número 40) e a diferença entre a massa do pé esquerdo do calçado e a massa do pé direito não deve ultrapassar 10 gramas, conforme norma NBR 14834. A altura deve ser no mínimo de 200 mm medindo externamente da base do solado até a borda

do cano (número 40).

DA AMOSTRA:

A empresa detentora do menor preço deverá apresentar, 01 (um) par de amostra do objeto desta licitação, no prazo máximo de 10 (dias) úteis, contado a partir da convocação, sendo esta sem o brasão do CBMSC na amostra. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada na face externa com o número do pregão, o item e o nome da empresa licitante. A amostra será analisada pela equipe técnica. A empresa que apresentar amostra que não atenda as especificações técnicas do Termo de Referência será desclassificada. A adjudicação do item ficará condicionada à aprovação da amostra pela equipe técnica.

Será solicitado a empresa para homologação um (1) par de amostra, um (1) corpo de prova medindo 20×20 de todos os materiais usados na confecção do cabedal (parte superior da bota) e uma (1) unidade dos demais itens que compõem a construção do produto para fins de verificação e registro de amostra padrão, onde a mesma ficará arquivada como contra-amostra para efeito de comparação de qualidade e padrão.

Em caso de dúvida na análise da amostra, a comissão técnica reserva o direito de solicitar as custas do Licitante os ensaios comprobatórios em laboratórios credenciados ao Inmetro

segundo as especificações e normas deste edital para atestar a qualidade.

DA GARANTIA:

Carta assinada pelo fabricante do produto com firma reconhecida, conferindo garantia do produto licitado contra defeitos de fabricação por no mínimo 18 meses. Esta garantia inclui defeitos de costura

colagem e vulcanização que deverão ser refeitos sem qualquer ônus.

A garantia não incluirá as despesas de transporte, nem se aplicarão a defeitos decorrentes do desgaste natural ou danos resultantes de acidente e seu uso inadequado do bota. Serviços executados por terceiros sem prévia autorização do fabricante poderão implicar na perda total da garantia. A vida útil se encerrará quando os componentes do calçado, em decorrência do desgaste natural do seu uso, não apresentarem condições de desempenhar adequadamente suas funções.

DA EMBALAGENS:

Embalagem individual: Caixa de papelão acabamento de primeira qualidade, com alça para transporte, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante.

Embalagem Coletiva dos calçados: Em caixas de papelão ondulado elaborada com paredes duplas e triplas, contendo fita de fechamento em papel com adesivo acrílico e o nome do fabricante na sua extremidade.

2 – MACACÃO MODELO SAMU

Macacão SAMU 192, Tecido operacional tipo rip stop profissional, composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC): 67% poliéster / 33% algodão, gramatura (NBR 10591/08): 220 g/m², urdume (Ne) – 17,5; trama (Ne) – 18,0; densidade (NBR 10588/08): urdume – 39,0 fios/cm; trama – 21,0 fios/cm; estrutura (NBR 13462/95): tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em Tela- Tipo Rip Stop; classe do corante: Poliéster - Disperso; Algodão – Indanthren; resistência e alongamento (NBR 11912/01):

Resistência urdume mínimo de - 115,0 kgf; Resistência trama maior que - 60,0 kgf; % alongamento urdume maior que 16,0%; % alongamento trama maior que 16,0%; solidez de cor a lavagem (60°C – DIN 54010):

Migração Poliéster – 4,5; migração Algodão – 4,5; alteração – 4/5. Solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/09): ácido: migração Poliéster – 4/5; migração Algodão – 4/5; alteração – 4,5; alcalino: migração Poliéster – 4,5; migração Algodão – 4/5; alteração – 4/5. Solidez da cor à fricção (NBR ISO 105 X 12/07)

Seco – 4/5; úmido – 4. Solidez de cor ao Cloro(Norma61(IVA)/10daAATCC)–migração Algodão – 4; e alteração – 4. Solidez decoràLuzartificial:LâmpadacomarcodeXenônio (Norma NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest 150 S, 30 horas: Nota –5.Resistência ao pelotemanto (pilling): nota mínima:4,tipoterbrimousimilar,tingimentoemcoresfirmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar.

Costurasduplas,Aberturafrontalconzíperrresistentecomlapelanamesmacordotecido.

Frente: corte reto. ComgolaPadre,medindo04cmdealtura,transpassada,regulávelcom velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6mm ematelassada,Embutidanagola,indodafrenteatéapala das costas (embutida).

Com dois bolsos (tipo profissional), medindo 28cm de altura por 20cm de largura abertura da boca medindo 15 cm (tipo faca com fechamento em zíper), Pespontado com duas costuras.

05 cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionadoosbolsoslaterais,medindo19cmde largura por 20cm de altura (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07cm de largura, presa com velcro em toda a sua extensão.

03cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), medindo aproximadamente 22cm, forrada com fibra 6mm e matelassada.

Mangas: acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro medindo 04cm de largura por 17cm de comprimento. Faixa refletiva de 5 cm na cor prata de boa qualidade, altamente refletiva com duplo pesponto aplicada na horizontal apartirde13cm aproximadamente considerando o final da cava. Zíper resistente aplicado na mangacoberto pela faixa refletiva para remoção da mesma (forma essa que torna em manga curta).

Costas: Compala,comduaspregasfundas(paradarmovimento).

Na cintura, elástico de 4cm de largura com aproximadamente 20cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após termino do elástico em cada lado medindo 05cm de largura por aproximadamente 25cm decomprimento(sentidohorizontal) das costas para frente, presa por velcro de aproximadamente 15 cm(deformaqueapeça possa ser ajustada na cintura).

Com dois bolsos atrás, medindo 15cm de largura por 17cm de altura, com lapelamedindo 07cm de largura, presa com velcro em todo seu comprimento.

Faixas Coloridas: Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2cm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cava para baixo.

Nas mangas: Embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás). (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça).

Faixas Refletivas: de 5cm, na cor prata de boa qualidade (altamente refletiva).

Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava dos logotipos do SAMU aplicados.

Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas).

Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (ao encontro do ajuste da cintura)

Bordados:

Frente: Na altura do peito (emblema do Samu 192, medindo 08cm X 08cm) logo acima será bordada na cor branca a inscrição S.M.S. - Florianópolis nas medidas de 09 cm de largura por 1 cm de altura, juntamente com a função do servidor nas medidas de 11cm de largura por 1,5 cm de altura em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO DE ENFERMAGEM).

Manga Direita: Emblema do Samu 192, medindo 07cm X 08cm.

Manga Esquerda: Bandeira do município de Florianópolis, medindo 08cm X 08cm,.

Costas: Emblema do Samu 192, medindo 15cm X 15cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor nas medidas de 15 cm de largura por 2cm de altura em caixa alta.

Abaixo do emblema do Samu será bordado SAMU em caixa alta nas medidas de 09cm de comprimento por 02cm de altura e logo abaixo 192 nas medidas de 09cm de comprimento por 04 cm de altura.

Todos os bordados a fonte utilizada deve ser Arial.

Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG e XXGG.

Medidas especiais podem ser solicitadas.

DA GARANTIA:

Carta assinada pelo fabricante do produto com firma reconhecida, conferindo garantia do produto licitado contra defeitos de fabricação por no mínimo de 18 meses. Esta garantia inclui defeitos de costura, colagem e descoloração que deverão ser refeitos sem qualquer ônus.

A garantia não incluirá as despesas de transporte, nem se aplicarão defeitos decorrentes do desgaste natural ou danos resultantes de acidentes e uso inadequado da japona.

Serviços executados por terceiros sem prévia autorização do fabricante poderão implicar na perda total da garantia.

DESENHO TÉCNICO:



DA EMBALAGENS:

Embalagem individual em saco plástico, com indicação da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante.

3-JAPONA OPERACIONAL-SAMU

Japona operacional, contendo as seguintes especificações:

LADO EXTERNO: Confeccionada em tecido Nylon ripstop emborrachado resistente (tecido composto de 100% Poliamida) na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar, padrão SAMU 192.

GOLA: formato retangular, camada de fibra de boa qualidade interna, medindo 09 cm de altura e

largura de acordo com tamanho, fechada por meio de zíper resistente central que vai até o final da gola.

FRENTE: Na altura do peito no lado esquerdo emblema do Samu 192, medindo 08cm X 08cm, logo acima será bordada na cor branca a inscrição S.M.S. - Florianópolis nas medidas de 09 cm de largura por 1 cm de altura, juntamente com a função do servidor nas medidas de 11 cm de largura por 1,5 cm de altura em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO DE ENFERMAGEM).

Abaixo do emblema do Samu será bordado SAMU em caixa alta nas medidas de 04 cm de comprimento por 1 cm de altura e logo abaixo 192 nas medidas de 04 cm de comprimento por 02 cm de altura.

Faixas refletivas de 5cm, na cor prata de boa qualidade (altamente refletiva) aplicada 2cm abaixo da logo na posição vertical.

Faixas coloridas em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Faixa laranja ficará embutida na costura do ombro e a vermelha da cava para baixo.

FRENTE CENTRO: aberto, fechamento com zíper resistente coberto por lapela.

MANGA: longa com acabamento cortado nos punhos reguláveis, com lingueta reguladora com velcro medindo 04 cm de largura por 17 cm de comprimento.

MANGA DIREITA: aplicado a uma distância de 09 cm da costura do ombro, sobre o acabamento do mesmo, a logomarca do SAMU 192 medindo 08 cm x 08 cm.

Faixas refletivas de 5cm, na cor prata de boa qualidade (altamente refletiva) aplicada 2cm abaixo da logo na posição vertical.

Faixas coloridas em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais embutida na parte de baixo da faixa refletiva até o punho.

MANGA ESQUERDA: aplicada a uma distância de 09 cm da costura do ombro, sobre o acabamento da mesma, a Bandeira do Município de Florianópolis medindo 08 cm x 08 cm.

Faixas refletivas de 5cm, na cor prata de boa qualidade (altamente refletiva) aplicada 2cm abaixo da logo na posição vertical.

Faixas coloridas em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais embutida na parte de baixo da faixa refletiva até o punho.

COSTAS: Emblema do Samu 192, medindo 15cm X 15cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor nas medidas de 15 cm de largura por 2 cm de altura em caixa alta.

Abaixo do emblema do Samu será bordado SAMU em caixa alta nas medidas de 09 cm de comprimento por 02 cm de altura e logo abaixo 192 nas medidas de 09 cm de comprimento por 04

cm de altura.

Faixas refletivas na cor prata (altamente refletiva) com 5 cm de largura no sentido horizontal, aplicada uma em cada lado do bordado da logo embutida na pala até a bainha.

BOLSO CHAPADO FOLE: medindo 20,0 cm de largura, e 21cm de altura, com fole de 3,5cm nas laterais, prega macho no centro de 5cm. Bainha do bolso de 3,5cm para acompanhar a largura do velcro.

LAPELA: da largura do bolso e 6,0cm de altura, com 2 pontos sem volta.

FORRO: de boa qualidade, resistente na cor azul marinho em tecido metalassê 060 gramas. Composto por tecido superior, manta acrílica e tecido interior.

BORDADOS:

Bandeira do Município de Florianópolis



Logo SAMU 192



DESENHO TÉCNICO:



Todos os bordados a fonte utilizada deve ser Arial.

Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG e XXGG.

Medidas especiais podem ser solicitadas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) DO TECIDO:

1. Nylon rip-stop 095C
2. Fio 100% poliamida 6.6
3. Gramatura: 62G/M2 com +/- 5% de tolerância
4. Espessura: 0,25mm +/- 10%
5. Acabamento: Tingimento a base de anilinas ácidas
6. Impermeabilização: camada de resina polivinílica internamente + repelente à água na parte externa.

B) RESISTÊNCIA A O RASGAMENTO

8. Seco 397N/mm (NBR 11.911-90)
9. Úmido 323N/mm (NBR 11.911-90)
10. Tensão de ruptura 130kgf/cm²
11. Alongamento máximo = 60 %

C) DA COSTURA:

- 1.As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica.
- 2.As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade.
- 3.Todas as costuras e bordados deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através de selagem interna com fita termo plástica de espessura máxima de 0,2mm, de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização.

D) DO ACABAMENTO

- 1.Deverá apresentar acabamento perfeito, com inspeção de limpeza final, o conjunto impermeável deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes, o produto não deverá ficar retorcido após uso sucessivo.

F) DO REFLETIVO

O material consiste em uma faixa retro refletiva prata na largura de 5cm (50 milímetros) constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo, 35% algodão, 65% poliéster. O material retro refletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de no mínimo 570 cd/lux/m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retro reflexão de verão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo.

DA AMOSTRA:

A empresa detentora do menor preço deverá apresentar, 01 (um) par de amostra confeccionada de cada tamanho do objeto desta licitação, no prazo máximo de 10 (dias) úteis, contado a partir da convocação.

A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada na face externa com o número do

pregão, o item e o nome da empresa licitante. A amostra será analisada pela equipe técnica.

A empresa que apresentar amostra que não atenda as especificações técnicas do Termo de Referência será desclassificada. A adjudicação do item ficará condicionada à aprovação da amostra pela equipe técnica. Em caso de dúvida na análise da amostra, a comissão técnica reserva o direito de solicitar as custas do Licitante os ensaios comprobatórios em laboratórios credenciados ao Inmetro segundo as especificações e normas deste edital para atestar a qualidade.

DA GARANTIA:

Carta assinada pelo fabricante do produto com firma reconhecida, conferindo garantia do produto licitado contra defeitos de fabricação por no mínimo de 18 meses.

Esta garantia inclui defeitos de costura, colagem e descoloração que deverão ser refeitos sem qualquer ônus.

A garantia não incluirá as despesas de transporte, nem se aplicarão a defeitos decorrentes do desgaste natural ou danos resultantes de acidentes e uso inadequado da japona.

Serviços executados por terceiros sem prévia autorização do fabricante poderão implicar a perda total da garantia.

DA EMBALAGENS:

Embalagem individual em sacoplástico, com indicação da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante.

4-BONÉ SAMU

Boné confeccionado em políbrim, na cor azul marinho, com aba em polipropileno flexível, revestida no mesmo tecido.

BORDADO:

Logotipo SAMU na parte frontal nas medidas 6,5 de altura por 6,5 de largura, e na lateral direita brasão da Prefeitura Municipal de Florianópolis com a inscrição PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS. Na lateral esquerda a função do servidor nas medidas de 1,5 cm de altura em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO DE ENFERMAGEM), conforme solicitação no momento do empenho.

Bordado:



DESENHO TÉCNICO:



5 –CAMISETA MODELO SAMU MANGA CURTA

Camiseta tradicional, manga curta, decote redondo, acabamento de cote em ribana PV com elastano, na cor azul marinho, fabricado em meia malha 30/1.

Serigrafia:

COSTAS: Emblema do Samu 192, medindo 15cm X 15cm, logo acima na cor branca a função do servidor nas medidas de 15 cm de largura por 2 cm de altura em caixa alta. Abaixo do emblema do Samu será serigrafado SAMU em caixa alta nas medidas de 09 cm de comprimento por 02 cm de altura e logo abaixo 192 nas medidas de 09 cm de comprimento por 04 cm de altura.

FRENTE: Na altura do peito lado esquerdo (emblema do Samu 192, medindo 08cm X 08cm) logo acima na cor branca a inscrição S.M.S. - Florianópolis nas medidas de 09 cm de largura por 1 cm de altura, juntamente com a função do servidor nas medidas de 11cm de largura por 1,5 cm de altura em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO DE ENFERMAGEM).

Características da malha camiseta:

Material: Meia Malha Mista - 30/1 PV Lisa

Composição: 67% poliéster – 33% Viscose

Gramatura: 160% gr/m² (variação permanente +/- 5%)

Todos os bordados a fonte utilizada deve ser Arial.

Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG e XXGG.

Medidas especiais podem ser solicitadas. DESENHO

TÉCNICO:



6 - CAPA DE CHUVA EM DUAS PEÇAS (CALÇA E CASACO)

1. Em duas peças (calça e casaco) - Conjunto Ventilado Impermeável confeccionado em nylon ripstop emborrachado (tecido composto de 100% Poliamida), na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores Santista ou perfeitamente similar (SAMU). Fechamento com costuras duplas usando linha de poliamida nº60, fechamento em overlock de 5 fios e pesponto em máquina reta, impermeabilização através de processo de termofusão de uma película de PVC a temperatura de 650°, proporcionando completa impermeabilização de todas as costuras.
2. O conjunto deverá possuir ventilação na parte anterior e posterior do tórax, constituída por furos circulares de aproximadamente 10mm, cobertos por pala confeccionada com o mesmo Nylon emborrachado.
3. A capa deve possuir fechamento frontal com zíper plástico resistente de boa qualidade, na mesma cor da capa, que proporcionem total proteção contra a entrada de água, com aproximadamente 60cm de comprimento.

4. A capa deve ser confeccionada com manga do tipo raglan, os punhos devem ser elásticos associados com regulador de velcro para melhor regulação de tamanho de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água.

5. O capuz deve ter abotoado, e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulação variável e ponteiras.

6. A calça deve possuir elástico e cordão na cintura para a regulação e ajustado de tamanho, a barra deve possuir elástico e regulador de velcro para melhor regulação de tamanho de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água.

7. A capa deverá ter faixas refletivas, com brilho de no mínimo 570 (candelas/lux/m²) na cor prata e largura de 50mm, as faixas deverão ser costuradas em toda extensão da jaqueta encontrando com o fechamento na parte frontal na altura do peito e nos braços, utilizar costura ponto corrente, e na parte inferior da capa 35cm acima da barra circulando toda a capa devendo encontrar a emenda na parte interna da perna da calça também utilizar ponto corrente e ambas as costuras deverão ser internamente seladas com fita termo plástica com espessura de 0,2mm. O material deve reter sua cortiça durante o dia e sua retrorefletividade durante a noite, durante toda a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retro refletivo noturno e com aparência diurna a cor prata metálica, com superfícies resistentes a temperaturas de contato de até 260°C.

8. O conjunto deve conter serigrafado na capa as seguintes inscrições:

Frente na Altura do Peito: O emblema do SAMU 192, medindo 07cm x 11cm, logo acima em tamanho harmônico a inscrição "S.M.S – FLORIANÓPOLIS" seguido da função do servidor (SOCORRISTA ou TÉCNICO DE ENFERMAGEM) as letras devem ser na cor Branca.

Manga Direita: Emblema do Samu 192, medindo 07cm X 11cm.

Manga Esquerda: Bandeira do município de Florianópolis, medindo 07cm X 05cm,

Costas: na parte superior a logomarca do SAMU 192, medindo 15cm x 25cm, acima a função do

servidor em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO DE ENFERMAGEM).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

A) DO TECIDO:

1. Nylonrip-stop095C
2. Fio 100% poliamida 6.6
3. Gramatura: 62G/M2 com +/- 5% de tolerância
4. Espessura: 0,25 mm +/- 10%
5. Acabamento: Tingimento a base de anilinas ácidas
6. Impermeabilização: camada de resina polivinílica internamente + repelente à água na parte externa.

B) RESISTÊNCIA A O RASGAMENTO

8. Seco 397n/mm (NBR 11.911-90)
9. Úmido 323n/mm (NBR 11.911-90)
10. Tensão de ruptura 130kgf/cm²
11. Alongamento máximo = 60 %

C) DA COSTURA:

1. As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica.
2. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade.
3. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através de selagem interna com fita termo plástica de espessura máxima de 0,2mm, de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização.

D) DO ACABAMENTO

1. Deverá apresentar acabamento perfeito, com inspeção de limpeza final, o conjunto impermeável deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes, o produto não deverá ficar retorcido após uso sucessivo.

E) DO REFLETIVO

O material consiste em uma faixa retrorefletiva prata na largura de 5cm (50 milímetros) constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo, 35% algodão, 65% poliéster.

O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retrorefletividade inicial mínimo de no mínimo 570 cd/lux/m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica.

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

INFORMAÇÕES GERAIS

Número do processo: 140383/2024

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsáveis pelas informações do ETP:

ALOISIO SCHMIDT CARDOSO, matrícula n.24831-2. **Unidade de atuação:** Assessoria de Abastecimento e Materiais. **Contatos:** 48-3239.1544, centralabastecimento.sms@pmf.sc.gov.br. **MARINA GUTHIÁ MORAES**, matrícula n.33749-8. **Unidade de atuação:** Assessoria de Compras. **Contatos:** 48-3239.1525, gerenciadecompras.sms@pmf.sc.gov.br.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da necessidade de contratação de serviço de confecção de uniformes e botas para uso dos profissionais que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Municipal assegurando a disponibilidade dos itens.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Apresenta a aquisição alinhada às metas da Secretaria Municipal de Saúde e integra a Programação Anual de Saúde para o ano de 2023–2024, que pretende em seu objetivo 2.1

“Ofertar serviços de atenção especializada resolutivos em tempo oportuno”. Disponível em:

https://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/29_05_2023_10.26.28.f184afae1ca0c1cbb01c3096b1ff37d6.pdf.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Internos:

Apresentar comprovante de experiência na execução dos serviços de confecção de uniformes personalizados.

A empresa licitante deverá comprovar experiência na execução dos serviços, objetos do presente Termo de Referência (confecção de uniformes personalizados), apresentando atestado de capacidade técnica, o qual deverá estar em nome do licitante; ser expedido por

pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado; e, comprovar ter a licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis em características, quantidades e prazos.

Os materiais que possuem refletivos devem ter coeficiente de retro reflexão comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), por laboratório credenciado pelo INMETRO.

O coeficiente de retro reflexão deverá constar obrigatoriamente do laudo, bem como amarca e o código do refletivo, devendo atender à NBR15292.

Requisitos Externos:

A contratação deverá atender às disposições da legislação vigente no que tange à regulamentação da licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas SEGES/ME pertinentes.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Conforme anexo I.

O quantitativo estimado foi baseado na média de consumo dos últimos 12 meses e na quantidade de servidores empregados no serviço, visando assim a manutenção dos estoques.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

Conforme anexo II.

O custo estimado total da presente contratação é de R\$142.049,55 (cento e quarenta e dois mil, quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Conforme padronização recomendada pela Instrução Normativa Federal nº 65/2021, foi realizada pesquisa de preços em sites de amplo domínio bem como no Banco de PreçosTM, disponível no link: <https://www.bancodeprecos.com.br/> (conforme legislação vigente). A partir dos orçamentos coletados, elaborou-se um relatório de composição de custo optando-se pelo uso da média aritmética simples para determinar a estimativa de valor da presente aquisição.

6. ESCOLHA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tratando-se da necessidade de reposição do estoque descrito com produto que é enquadrado como comum, de acordo com a legislação vigente, a solução encontrada está na abertura de processo licitatório a fim de viabilizar a contratação de serviço de confecção de uniforme, por meio de Pregão Eletrônico.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratação semelhantes feitos por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência

de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendem às necessidades. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

8. DA CONCLUSÃO:

Com o exposto, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria para que seja possível atender as necessidades de confecção de uniformes e botas par uso das equipes atuantes no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução foi adotado e a licitação será organizada por itens, uma vez que o objeto é divisível e o parcelamento não implica em prejuízo para o conjunto da solução, tampouco gera perda de economia de escala. A adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada no ramo pertinente à confecção dos produtos garantirá a manutenção dos serviços e o atendimento às necessidades do SAMU de Florianópolis, sugerindo-se para o alcance desse resultado, a realização de pregão eletrônico, pelo Sistema de Ata Registro de Preço (SRP), obtendo-se pelo critério de julgamento por menor preço, as propostas mais vantajosas para a Administração. Dessa forma, a necessidade será apropriadamente atendida, considerando que a entregados itens se dará conforme a demanda determinada pelo efetivo consumo.

11. CONTRATAÇÃO CORRELATA SE/OU INTERDEPENDENTES

Para assegurar a continuidade o uso racional dos recursos materiais/financeiros – tem-se como correlata a contratação de serviços de logística de materiais e gestão de almoxarifado, que inclui o recebimento, armazenamento e distribuição de produtos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Resíduos químicos são gerados durante a produção e tingimento dos tecidos utilizados na confecção do uniforme que será disponibilizado aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, SAMU. Esses resíduos em contato com os efluentes podem provocar alterações em suas características gerando problemas com o abastecimento público e comprometimento do abastecimento industrial. Como medida de mitigação pode ser utilizado corantes biodegradáveis e reutilização de algum outro resíduo gerado no decorrer do processo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

De acordo com a natureza da contratação, não existem providências prévias a serem tomadas pela SMS para a implementação do serviço no município.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas razões fáticas apresentadas e pelos motivos expostos, tem-se que a presente contratação é viável e a abertura de processo licitatório para contratação do serviço é a escolha que melhor atende à demanda apresentada.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2024.

Aloísio Schmidt Cardoso
Assessoria de Abastecimento e Materiais

Marina Guthiá Moraes
Assessoria de Compras

ANEXO I

ITEM	E-PÚBLICA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO MENSAL	QUANTIDADE
01	22289	BOTA TÁTICA SAMU Bota tática de uso operacional, constituída de couro hidrofugado e tecido plano poliamida/poliéster, acolchoado, dublagem bi-componente no sistema de célula aberta, sistema dry system 100% impermeável com formato em bootie (meia) e forro do colarinho em poliéster com manta. Linhas de costura em poliamida superfi com torção left-right, palmilha de segurança em resina polimérica anti-perfuração metálica fixada ao cabedal por montagem de revestimento com espessura mínima de 3,5 mm, não serão aceitos outros sistemas de montagem em função da segurança, biqueira de segurança em termoplástica não metálica com proteção externa no bico, em textura polimérica emborrachada micro granulada injetada (impregnada) diretamente no cabedal (sem costura), palmilha de conforto anatomicamente conformada e solado tratorado de borrachas super-nitrílica com EVA para maior durabilidade e garantia. As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de Referência.	PAR	5	60
02	75063	MACACÃO MODELO SAMU Macacão modelo SAMU confeccionado em tecido profissional 67% poliéster 33% algodão em Rip Stop na cor azul marinho, gramatura 220 g/2, manga comprida (removível), refletivos padrão macacão SAMU, bordados da mesma forma, com zíper resistente na parte frontal com lapela, faixas laterais padrão SAMU com velcro para ajuste do punho. Na manga direita terá o emblema do SAMU 192 bordada com as medidas de 8 cm de largura X 8 cm de altura. Na manga esquerda terá a bandeira do município de Florianópolis bordada com as medidas de 8 cm de largura X 8 cm de altura. Na frente e acima do lodo "SAMU 192" deverá ser bordada a função "Técnico em Enfermagem" ou "Socorrista" (conforme a solicitação no momento do pedido) nas medidas de 11 cm de largura X 1,5 cm e o dizer "S.M.S. Florianópolis" nas medidas de 9 cm de largura X 1 cm de altura. Na de trás e acima	UNID	11	130

		do logo “SAMU 192” deverá ser bordada a função “ Técnico em Enfermagem” ou “Socorrista” (conforme solicitação no momento do pedido) nas medidas de 15 cm de largura X 1,5 cm de altura. As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de Referência. Medidas especiais poderão ser solicitadas.			
03	65096	JAPONA OPERACIONAL SAMU Japona operacional contendo as seguintes especificações: LADO EXTERNO: confeccionada em tecido Nylon Rip Stop emborrachado resistente (tecido composto de 100% Poliamida) na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar, padrão SAMU 192. GOLA: formato retangular, camada de fibra de boa qualidade interna, medindo 09 cm de altura e largura de acordo com o tamanho, fechada por meio de zíper resistente central e uva até o final da gola. FRENTE: na altura do peito no lado esquerdo emblema do SAMU 192, medindo 8 cm X 8 cm, logo acima será bordado na cor branca a inscrição S.M.S. – Florianópolis nas medidas de 9 cm de largura por 1,5 cm de altura em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO EM ENFERMAGEM). Abaixo do emblema do SAMU será bordado SAMU em caixa alta nas medidas de 4 cm de comprimento por 1 cm de altura e logo abaixo 192 nas medidas de 4 cm de comprimento por 2 cm de altura. Faixas refletivas de 5 cm, na cor prata de boa qualidade (altamente refletiva) aplicada 2 cm abaixo da logo na posição vertical. Faixas coloridas em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Faixa laranja ficará embutida na costura do ombro e a vermelha da cava para baixo. FRENTE CENTRO: aberto, fechamento com zíper resistente coberto por lapela. MANGA: longa com acabamento corte reto nos punhos reguláveis, com lingueta reguladora com velcro medindo 04 cm de largura por 17 cm de comprimento. MANGA DIREITA: aplicado a uma distância de 9 cm da costura do ombro, sobre o acabamento do mesmo, a logomarca do SAMU 192 medindo 8 cm X 8 cm. Faixas refletivas de 5 cm, na cor prata de boa qualidade (altamente refletiva) aplicada abaixo da logo na posição vertical. Faixas coloridas em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais embutida na parte de baixo da faixa refletiva até o punho. MANGA ESQUERDA: aplicada a uma distância de 9 cm da costura do ombro, sobre o acabamento da mesma, a bandeira do município de Florianópolis medindo 8 cm X 8 cm. Faixas refletivas de 5 cm, na cor prata de boa qualidade (altamente refletiva) aplicada 2 cm abaixo da	U N D	5	60

		logo na posição vertical. Faixas coloridas em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais embutidas na parte de baixo da faixa refletiva até o punho. COSTAS: emblema do SAMU 192, medindo 15 cm X 15 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor nas medidas de 15 cm de largura por 2 cm de altura em caixa alta. Abaixo do emblema do SAMU será bordado SAMU em caixa alta nas medidas de 9 cm de comprimento por 2 cm de altura e logo abaixo 192 nas medidas de 9 cm de comprimento por 4 cm de altura. Faixas refletivas na cor prata (altamente refletiva) com 5 cm de largura no sentido horizontal, aplicada uma em cada lado do bordado do logo embutido na pala até a bainha. BOLSO CHAPADO FOLE: medindo 20 cm de largura e 21 cm de altura, com fole de 3,5 cm nas laterais, pregado no centro de 5 cm. Bainha do bolso de 3,5 cm para acompanhar a largura do velcro. LAPELA: da largura do bolso e 6 cm de altura, com 2 pespontos em volta. FORRO: de boa qualidade, resistente na cor azul marinho em tecido metalassê 060 gramas. Composto por tecido superior, manta acrílica e tecido interior. As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de Referência. Medidas especiais poderão ser solicitadas.			
04	21799	BONÉ SAMU Boné confeccionado em políbrim, na cor azul marinho, com aba em polipropileno flexível, revestida no mesmo tecido. BORDADO: logotipo SAMU na parte frontal nas medidas de 6,5 cm de altura por 6,5 cm de largura, e na lateral direita brasão da Prefeitura Municipal de Florianópolis com a inscrição "PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS". Na lateral esquerda a função do servidor nas medidas de 1,5 cm de altura em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO EM ENFERMAGEM), conforme solicitação no momento do empenho. As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de Referência.	U N D	5	55
05	28440	CAMISETA MODELO SAMU MANDACURTA Camiseta tradicional, manga curta, decote redondo, acabamento de cote em ribana PV com elastano, na cor azul marinho, fabricado em meia malha 30/1. Serigrafia: COSTAS: emblema do SAMU 192 medindo 15 cm X 15 cm, logo acima na cor branca a função do servidor nas medidas de 12 cm X 2 cm de altura em caixa alta. Abaixo do emblema do SAMU será serigrafado SAMU em caixa alta nas medidas de 9 cm de comprimento	U N D	11	130

		por 2 cm de altura e logo abaixo 192 nas medidas de 9 cm de comprimento por 4 cm de altura. FRENTE: na altura do peito do lado esquerdo (emblema do SAMU 192 medindo 8 cm X 8 cm) logo acima na cor branca a inscrição S.M.S. – Florianópolis nas medidas de 9 cm de largura por 1 cm de altura, juntamente com a função dos servidores nas medidas de 11 cm de largura por 1,5 cm de altura em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO EM ENFERMAGEM). Características da malha da camiseta: Material: meia malha mista – 30/1 PV Lisa; composição: 67% poliéster e 33 % viscose; gramatura: 160% g/m² (variação permanente +/- 5%); tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG e XXGG). Medidas especiais podem ser solicitadas. As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de Referência.			
06	29741	CAPA DE CHUVA – SAMU Capa de chuva em duas peças (calça e casaco) – conjunto ventilado impermeável confeccionado em nylon Rip Stop emborrachado (tecido composto de 100% poliamida), na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores Santista ou perfeitamente similar (SAMU). Fechamento com costuras duplas usando linha de poliamida nº 60, fechamento em overlock de 5 fios e pesponto em máquina reta, impermeabilização através de processo de termo fusão de uma película de PVC a temperatura de 650°, proporcionando completa impermeabilização de todas as costuras. O conjunto deverá possuir ventilação na parte anterior e posterior do tórax, constituída por furos circulares de aproximadamente 10 mm, cobertos por pala confeccionada com o mesmo Nylon emborrachado. A capa deve possuir fechamento frontal com zíper plástico resistente de boa qualidade, nome e macordacapa, que proporcionem total proteção contra a entrada de água, com aproximadamente 60 cm de comprimento. A capa deve ser confeccionada com manga do tipo raglan, os punhos devem ser elásticos associados com regulador de velcro para melhor regulagem de tamanho de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz deve ter aba tipo boné, e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. A calça deve possuir elástico e cordão na cintura para regulagem e ajuste de tamanho, a barra deve possuir elástico e regulador de velcro para melhor regulagem de tamanho de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. A capa deve ter faixas refletivas, com brilho de no mínimo 570	U N D	5	32

		(candelas/lux/m2) na cor prata e largura de 50 mm, as faixas deverão ser costuradas em toda extensão da jaqueta encontrando com o fechamento na parte frontal na altura do peito e nos braços, utilizar costura ponto corrente, e na parte inferior da capa 35 cm acima da barra circulando toda a capa devendo encontrar a emenda na parte interna da perna da calça também utilizar ponto corrente e ambas as costuras deverão ser internamente seladas com fita termoplástica com espessura de 0,2mm. O material deverá ter sua cortiça durante o dia e sua retro refletividade durante a noite, durante toda a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retro refletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260°C. O conjunto deve conter serigrafado na capa as seguintes inscrições: Frente na altura do peito: o emblema do SAMU 192, medindo 7 cm X 11 cm, logo acima e tamanho harmônico a inscrição "S.M.S. – FLORIANÓPOLIS" seguido da função do servidor (SOCORRISTA ou TÉCNICO EM ENFERMAGEM) as letras devem ser na cor branca. Manga direita: emblema do SAMU 192, medindo 7 cm X 11 cm. Manga esquerda: bandeira do município de Florianópolis, medindo 7 cm X 5 cm. Costas: na parte superior a logo marcado SAMU 192, medindo 15 cm X 25 cm, acima a função do servidor em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO EM ENFERMAGEM). As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de Referência.			
--	--	--	--	--	--

ANEXO II



Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 08.935.681/0001-91
Responsável: Marina Guthiá Moraes
Matrícula: 337498
Telefone: (48) 3239-1525
Departamento: Assessoria de Compras



Relatório de Cotação: UNIFORMES SAMU

Pesquisa realizada entre 05/06/2024 17:11:19 e 06/06/2024 15:08:08

Relatório gerado no dia 06/06/2024 15:13:19 (IP: 200.192.72.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) BOTA TÁTICA	3	60 Pares	R\$ 513,24 (un)	-	R\$ 513,24	R\$ 30.794,40
2) MACACÃO MODELO SAMU	3	130 Unidades	R\$ 560,33 (un)	-	R\$ 560,33	R\$ 72.842,90
3) JAPONA OPERACIONAL SAMU	3	60 Unidades	R\$ 358,09 (un)	-	R\$ 358,09	R\$ 21.485,40
4) BONÊ SAMU	3	55 Unidades	R\$ 43,49 (un)	-	R\$ 43,49	R\$ 2.391,95
5) CAMISETA MANGA CURTA SAMU	3	130 Unidades	R\$ 54,49 (un)	-	R\$ 54,49	R\$ 7.083,70
6) CAPA DE CHUVA EM DUAS PEÇAS (CALÇA E CASACO)	3	32 Unidades	R\$ 232,85 (un)	-	R\$ 232,85	R\$ 7.451,20

Valor Global: R\$ 142.049,55

Detalhamento dos Itens

Item 1: BOTA TÁTICA

Preço Estimado: R\$ 513,24 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 513,24	Média dos Preços Obtidos: R\$ 513,24
Quantidade	Descrição	Observação	
60 Pares	BOTA TÁTICA		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 572,99

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 06/06/2024 15:13:19 (IP: 200.192.72.2)
Código Validação: cs55x5bFHL0JDIOtrC6cgYsK9MHmygQCoJU8f3%2bLpkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cs55x5bFHL0JDIOtrC6cgYsK9MHmygQCoJU8f3%252bLpkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Minutada Ata de Registro de Preços N.º

xxx/xxx/20xx

.....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicado no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicado no de/...../20..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto 10.024/2019 e Decreto Municipal 24.954/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Apresenta a Ata o objeto de registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº ..], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------------	---

X	Especificação o	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES (s) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O órgão gerenciador será.....(nome do órgão)....

Conforme previsão no DECRETO Nº 25.488, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, a IRP deverá ser divulgada no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços contendo, expressamente, a previsão de adesão de órgãos não participantes e o respectivo limite das quantidades disponíveis.

3.4. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente desta ata de registro de preços terá sua vigência adstrita ao que determina o art 105 da Lei nº 14.133/2021.

Na formalização do contrato ou de instrumentos substitutos deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro

dereserva, na ordem de classificação, para fazer-lhe o mesmo igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.8., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da total ou parcial do contrato, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Nocaso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

Nocasodarepactuação,poderáserapedidodointeressado,conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sempre sujeitando-se às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.5.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na legislação, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e endereços para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, pagamentos, penalidades, publicação e demais condições pertinentes ao objeto,

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA.

No que se refere à retenção do imposto de renda na fonte, o município de Florianópolis aplicará o disposto no Decreto municipal n.23.946/2022 e na Instrução Normativa n. 002/SMF/2022, de 05/05/2023 que regulamentam a matéria em função da Decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, Tema 1130, com repercussão geral.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es).